PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 26 de outubro de 2026 · Ano X · Edição nº 1696

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

PORTARIA Nº 17.060, DE 26 OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal de Alfabetização, instituído pelo Decreto Municipal nº 7.892/2026, e dá outras providências.

JÚLIO FERREIRA DO CARMO, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, e

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Municipal de Alfabetização de Miguelópolis, nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 7.892/2026:

I – Representante do Departamento Municipal de Educação, que exercerá a coordenação da Política:

Nome: Josimara Ferreira Domingos Campo

II – Representante da equipe pedagógica dos anos iniciais:

Nome: Luciane de Freitas Moises Urias

III – Representante da Educação Infantil:

Nome: Cássia Cristina Peixoto Mazetto Dias

IV – Representante dos Diretores Escolares:

Nome: Gustavo Amaro Stuque

V – Representante dos Professores Alfabetizadores:

Nome: Janaína Jorge Agostinho

Art. 2º Compete ao Comitê Municipal de Alfabetização, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 7.892/2026, atuar em caráter consultivo e propositivo, acompanhando as metas, os indicadores e os resultados da Política Municipal de Alfabetização.

PREFEITURA DE MIGUELÓPOLIS
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ/MF nº 45.353.307/0001-04
dpamiguelopolis@gmail.com

Art. 3º A coordenação do Comitê será exercida pelo representante do Departamento Municipal de Educação, conforme estabelecido no inciso I do art. 5º do Decreto Municipal nº 7.892/2026.

Art. 4º O exercício das funções dos membros do Comitê será considerado serviço público relevante, não ensejando remuneração adicional.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miguelópolis, 26 de outubro de 2026.

JULIO FERREIRA DO CARMO

Assinado de forma digital por JULIO FERREIRA DO CARMO
DN: cn=JULIO FERREIRA DO CARMO, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, ou=PREFEITO MUNICIPAL, email=gabinete@miguelopolis.sp.gov.br, c=BR
Dados: 2026.10.26 17:20:32 -03'00'

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal